

Instrução de Serviço N nº 012, de 16 de março de 2006

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a redação contida no artigo 21 e incluir § 6º ao referido dispositivo da Instrução de Serviço N nº 040, de 30/07/04, publicada em 02/08/04, que passará a conter a redação seguinte:

"Art. 21 - O Corpo Docente será composto de professores com capacidade técnica e específica para cada disciplina, com graduação superior, para assegurar eficiência e qualidade de resultados a ser obtidos, excluindo do cumprimento integral deste artigo as instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra.

§ 6º - Ao Corpo Docente composto por professores das instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Formação de Mão-de-Obra, fica facultada a substituição da apresentação do Diploma de Nível Superior pelo Diploma de Segundo Grau."

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de março de 2006.

PAULO DOMINGOS DEORCE

DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES EM EXERCÍCIO

* Publicada no DOES em 22/03/2006.